



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Parecer conclusivo conforme artigo 370 das Instruções Normativas 02/2008, com alterações introduzidas pela resolução 06/2014, em atendimento às especificações do art. 48 da LCF nº 101/2000 (LRF):

1. Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA
2. Exercício	2015
3. Processo nº	793/2015
4. Termo de Convênio nº	043/2015
5. Período de Pagamento	Abril a dezembro de 2015
6. Nº de parcelas	09
7. Valor Recebido em 2015	R\$ 109.440,00
8. Valor gasto em 2015	R\$ 105.834,30
9. Valor não gasto e devolvido	R\$ 3.605,70
10. Valor glosado	R\$ 0,00
11. Autorizada e Regulamentada	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA – Rua Santo André, nº 255 – Jardim Haydeé – Mauá/SP – CEP 09370-310 – CNPJ 59.983.775/0001-77, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural e beneficente, fundada em 20 de maio de 1990, e decretada de Utilidade Pública Municipal nº 2.524 de 04 de novembro de 1993.

II – o recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:

A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, não sendo aplicada para a mesma nenhuma sanção.

III - datas da prestação de contas, e dos repasses concedidos:

Repasses Concedidos			Prestação de Contas
Parcela	Data	Valor	Data
1ª	22/05/15	R\$ 11.949,70	23/06/15



FOLHA DE INFORMAÇÃO

22/07/15	Comprovante de devolução devido a sobra de recurso, conforme folha 128.	R\$ 0,80
03/09/15	Comprovante de devolução devido a sobra de recurso, conforme folha 218.	R\$ 416,29
03/09/15	Comprovante de devolução devido a sobra de recurso, conforme folha 250.	R\$ 1.253,24
15/12/15	Comprovante de devolução devido a sobra de recurso, conforme folha 479.	R\$ 1.509,35
16/02/15	Comprovante de devolução devido a sobra de recurso, conforme folha 480.	R\$ 81,00
Total		R\$ 3.605,70

IX - a descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, bem como demonstrar quantitativa e qualitativamente a economicidade obtida, em relação ao previsto em programa governamental:

O objeto atende 40 (quarenta) crianças e adolescentes surdos ou deficientes auditivos promovendo diversos cursos voltados para a pessoa com deficiência auditiva, incluindo o ensino de LIBRAS, para que os mesmos possam ter um melhor aproveitamento no ensino regular e uma melhor inserção no meio social, e esse objetivo pode ser constatado pela Secretaria de Educação e pelos pais ao longo do ano letivo, através das reuniões de pais e visitas dos profissionais da Educação na Entidade. Em virtude da inexistência de projeto educacional similar na rede municipal, o convênio representa uma alternativa para contemplar esta lacuna a curto prazo.

X – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e termo de convênio nº 43/2015, atendendo à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio.

XI - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor :

A entidade procedeu à contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, conforme documentos e planilha de gastos anexados nos autos.

XII - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações:

Não se aplica.

XIII - a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação do resultado esperado:

A beneficiária aplicou os recursos públicos no objeto do repasse de acordo com o plano de trabalho, atingindo satisfatoriamente as metas propostas.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

XIV – que os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo:

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo nº 793/2015, volumes 01 a 04.

XV - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

XVI - que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, com indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem:

Toda documentação entregue neste departamento confere com os originais, conforme atestado nos mesmos. Foram devidamente analisadas e confrontadas com original por membros integrantes da comissão responsável para analisar e aprovar ou não as prestações de contas das Entidades conveniadas com o Município de Mauá.

XVII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:

O convênio/repasse de recursos à entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e economicidade, conforme determina a legislação de Convênios de Cooperação Técnica e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XVIII – a existência e o regular funcionamento do controle interno de Órgão Concessor e da Entidade Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

Órgão Concessor: existe e funciona regularmente o Departamento de Controle Interno, vinculado à Secretaria de Finanças, sob a responsabilidade do Sr. Tiago Ferreira Nascimento, CPF nº 318.657.268-18

Entidade Beneficiária: o controle interno na entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização e aprovação das contas, a saber:

Conselheiro	CPF
Ivo Alves	699.798.478-91
Luciene Maria da Silva Santos	748.302.874-20
José Luiz Sabbadini	097.069.478-41



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Conclusão:

A Entidade legalmente constituída recebeu e aplicou recurso no valor de **R\$ R\$109.440,00 (Cento e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**, gastou dos recursos recebidos **R\$ 105.834,30 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**, e devolveu aos cofres públicos **R\$ 3.605,70 (Três Mil Seiscentos e Cinco Reais e Setenta Centavos)**, em conformidade com o termo de convênio. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 793/2015 – volumes I a IV, não ocorrendo aplicação de qualquer sanção. Isto posto, concluiu pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 07 de Março de 2016.

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação

Maria Nunes Leite Freitas
Membro

Débora Sibil Costa
Membro